



## **LEI N.º 2.044, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e inclui elemento de despesa ao Orçamento Anual."*

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento anual, incluir a atividade 10.301.0120.2082.000 e elemento de despesa 4.4.90.52.00 no montante de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais), na forma abaixo especificada:

### **02. - EXECUTIVO**

#### **02.08 - DIRETORIA DE SAÚDE**

#### **02.08.01 - DIRETORIA DE SAÚDE**

#### **10. - Saúde**

#### **10.301 - Atenção Básica**

#### **10.301.0120 - Atendimento em UBS**

#### **10.301.0120.2082.0000 - Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você**

#### **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 130.000,00**

**Artigo 2º** – Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de repasse do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - Os possíveis encargos que o Município vier a assumir no referido repasse correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Os recursos financeiros mencionados no Artigo 1º na ordem de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinam-se a:

- Aquisição de equipamentos odontológicos - R\$ 50.000,00
- Aquisição de ambulância - R\$ 80.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 26 de junho de 2018.

**ELSON BANUTH BARRETO**  
Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria  
Municipal na data supra.

**TADEU RICARDO BONATI**  
Servidor Designado